



RESOLUÇÃO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 07/2023 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU-PE).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 16/05/2024, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do art. 9º da Resolução nº 07/2023 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Exu-PE, 17 de maio de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 92, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal e no portal da transparência do referido órgão.

É verdade. Dou fé.

Exu-PE, em 17/05/2024.

ISABEL CRISTINA DUARTE BENTO
Controladora Geral